



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8118

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 11453, da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e o contido no protocolado sob nº 10.555.680-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e art. 10 da Lei Complementar nº 123, de 9 de setembro de 2008, CAMILO MAJOLO, RG nº 321434110, Inscrição nº 48975-1, para exercer o cargo de Agente Educacional II, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná - QFEB, no Núcleo Regional da Educação de União da Vitória.

Art. 2º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

YVELISE FREITAS DE SOUZA
ARCO-VERDE,
Secretária de Estado da Educação